

Economias Mistas

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAr
RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 008/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: Menor Preço

No Edital nº 008/2021, publicado no DOE-SC em 26.10.2021, que trata DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, para acompanhamento, semestral, das escriturações no decorrer do ano de 2021, bem como para validação das informações contábeis e financeira, ao final do exercício, da empresa SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A – SCPAR, referente ao Exercício de 2021retificar:

1. No item 5.1.6 do TR, onde se lê:

(...)

A comprovação de que o profissional pertence ao quadro da Licitante se dará com a apresentação dos documentos abaixo:

- a) Cópia da Carteira Profissional – CTPS com registro de emprego em nome da empresa licitante; ou
- b) Cópia da Ficha do Empregado, acompanhada de cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, com indicação nominal do Profissional; ou
- c) Cópia do Contrato Social de Constituição ou da última Alteração Contratual, com registro na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, citando o Profissional como sócio; ou
- d) Cópia de publicação da Ata de Eleição da atual Diretoria, citando o Profissional como diretor.

leia-se:

(...)

Vínculo empregatício:

A comprovação do vínculo empregatício de todos os profissionais deve atender os seguintes requisitos:

- a) Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- d) Contrato de prestação de serviços;

Nota: Um mesmo profissional não poderá ser indicado para mais de uma função;

e) Declaração da contratação futura do(s) profissional(is), assinada pelo profissional a ser contratado.

2. No item 5.1.4, onde se lê:

Os atestados emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado de grande porte, sociedade anônima de capital fechado e ou aberto deverão estar autenticados, com assinatura reconhecida em cartório. Caso isso não ocorra, os atestados não serão considerados.

leia-se:

Item excluído.

3. No item 5.1.5, onde se lê:

Os atestados devidamente autenticados deverão estar acompanhados de documentos que constem o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma de que a SCPAr possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

leia-se:

Item excluído.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 008/2021, publicado no DOE-SC em 26.10.2021.

Diego da Rocha Piazza
Pregoeiro Oficial da SCPAr